CÂMARA MUNICIPAL DE INDAIATUBA

PALÁCIO VOTURA

Rua Humaitá n. º 1167 Centro – Fone/Fax: (19)3885-7700
CEP: 13.339-140 - Indaiatuba – SP

0033397
PROJ - CMI 3192/2025
25/08/2025 10:08
PL 82/2025

APROVADO
22ª Sessão Ordinária - 25/08/2025
Presidente: TÚLIO JOSÉ TOMASS DO SOCORRO

PROJETO DE LEI

Institui e insere no Calendário Oficial do Município de Indaiatuba, o "Maio Roxo", mês de conscientização sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais, notadamente a Doença de Crohn e a Retocolite Ulcerativa.

CUSTÓDIO TAVARES DIAS NETO, Prefeito do Município de Indaiatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica instituído, no Município de Indaiatuba, o Maio Roxo, mês dedicado à conscientização sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais, notadamente a Doença de Crohn e a Retocolite Ulcerativa, a ser celebrado anualmente no mês de maio, passando a integrar o Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º Durante o mês de maio, denominado "Maio Roxo", o Poder Público poderá promover, apoiar e incentivar as seguintes ações:

I – Promover a conscientização da população sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais;

II – Informar e orientar os pacientes sobre diagnóstico precoce, opções de tratamento e convivência com a condição;

III – Combater o preconceito, a estigmatização e a desinformação sobre tais doenças;

IV – Capacitar os profissionais de saúde da rede municipal para o diagnóstico e o tratamento humanizado;

V – Ampliar o acesso dos pacientes aos serviços públicos de saúde e aos medicamentos especializados;

VI – Estimular parcerias com instituições públicas, privadas e organizações da sociedade civil;

VII – Desenvolver campanhas educativas e informativas em escolas, unidades de saúde, redes sociais e meios de comunicação locais;

VIII – Realizar ações intensificadas de divulgação, atendimento e apoio durante o mês de maio;

IX – Promover eventos com especialistas da área, como seminários, palestras, oficinas e rodas de conversa;

X – Disponibilizar atendimento psicossocial e grupos de apoio aos pacientes e familiares;

XI – Firmar convênios com universidades, associações médicas e demais organizações da sociedade civil.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2025.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Vereador

JUSTIFICATIVA:

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir, no Município de Indaiatuba, o “Maio Roxo”, mês dedicado à conscientização sobre as Doenças Inflamatórias Intestinais, com sua inclusão no Calendário Oficial de Eventos do Município.

As Doenças Inflamatórias Intestinais, como a Doença de Crohn e a Retocolite Ulcerativa, são enfermidades crônicas que acometem o sistema digestivo e provocam sintomas severos, como dores abdominais, diarreia crônica, fadiga e perda de peso. Tais condições afetam drasticamente a qualidade de vida dos pacientes, gerando impacto físico, emocional e social.

Essas doenças têm maior incidência entre adolescentes e adultos jovens, justamente a faixa etária que compõe a base produtiva e educacional da sociedade. Segundo dados da Sociedade Brasileira de Coloproctologia (SBCP), houve um aumento anual de quase 15% na prevalência das DIIs no Brasil entre 2012 e 2020, com a taxa subindo de 30,01 para 100,13 casos por 100 mil habitantes. As regiões Sudeste e Sul concentram os maiores índices (SBCP, 2022), o que reflete um crescimento que acompanha tendências internacionais e preocupa especialistas da área.

Apesar de sua gravidade, o desconhecimento da população e, por vezes, até mesmo de profissionais da saúde, ainda é alarmante. A falta de informação compromete o diagnóstico precoce e dificulta o acesso ao tratamento adequado, prolongando o sofrimento dos pacientes e agravando o quadro clínico. Além disso, o preconceito e a desinformação contribuem para o isolamento social dessas pessoas, afetando também seu bem-estar psicológico.

Diante disso, a proposta desta política municipal tem como objetivos centrais:

a) Promover educação pública e institucional sobre as DIIs;

b) Garantir a capacitação técnica dos profissionais de saúde da rede municipal;

c) Oferecer suporte psicossocial aos pacientes e seus familiares;

d) Combater o preconceito e a estigmatização, promovendo empatia e inclusão;

e) Estimular parcerias com universidades, organizações da sociedade civil e entidades especializadas;

f) Realizar campanhas educativas e ações comunitárias em escolas, unidades de saúde e meios de comunicação.

Importa destacar que o mês de maio é internacionalmente reconhecido como o período de mobilização e conscientização sobre as DIIs, tendo o dia 19 de maio como o Dia Mundial das Doenças Inflamatórias Intestinais (World IBD Day). A adesão do município a essa agenda global reforça o compromisso com as boas práticas de saúde pública e promove visibilidade a uma causa que, embora silenciosa, afeta milhares de pessoas.

Por todos esses motivos, solicito o apoio dos nobres vereadores para a aprovação deste Projeto de Lei, que representa um avanço significativo na política municipal de saúde, pautado na informação, na solidariedade e no respeito à dignidade humana.

Sala das Sessões, em 25 de junho de 2025.

TÚLIO JOSÉ TOMASS DO COUTO
Vereador